



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

EDITAL Nº 001/2017-DG/IFC/CSFS de 16 janeiro de 2017.
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC -
Campus São Francisco do Sul

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº. 031 CONSUPER/2012, da Resolução nº. 064 CONSUPER/2013 e da Resolução nº. 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – PIQIFC.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 De acordo com a Resolução nº. 031 CONSUPER/2012, por meio do PIQIFC, o servidor poderá solicitar adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 16 de janeiro e 10 de fevereiro de 2017.

2.2 Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar a abertura de processo em seu setor de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

2.3 O processo deverá conter a seguinte documentação:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve comprovar a cada semestre que está matriculado no referido programa de pós-graduação);
- d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- f) Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);
- g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado;
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na Instituição (Anexo I);
- i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

2.4 Os interessados poderão encaminhar o processo à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*, no período de inscrição, das 9h às 14h até 31 de janeiro de 2017 e, das 09h às 12h e das 14h às 16h entre os dias 01 a 10 de fevereiro





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

de 2017.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação da jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;
- c) Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d) A adequação da jornada semanal de trabalho, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior aos mencionados na alínea b.
- e) Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), participantes de programas MINTER e DINTER e programas custeados pela instituição.
- f) Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão *jus* a adequação da jornada de trabalho de que trata a Resolução Nº 004 – CONSUPER/2014, durante os períodos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

3.2 Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

- Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *campus*, conforme data de exercício do cargo;
- Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- O mais idoso.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Poderão ser contemplados até 20% do total de docentes efetivos lotados no *campus* e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) efetivos lotados no *campus*, sendo que os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação. Logo:

	Número de servidores lotados no IFC, Campus São Francisco do Sul, em 30/06/2015	Número de servidores afastados para qualificação modalidade	Número de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	46	2	7
TAE	28	1	1

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise dos requerimentos será feita nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, pela Comissão nomeada pela Portaria 166/CSFS/IFC/2016, de 31 de outubro de 2016.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

5.2 A divulgação do resultado preliminar será feita até o dia 15 de fevereiro de 2017, no *site* <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>, e conterà a classificação de todos os servidores que atenderam aos requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com os requerimentos indeferidos.

5.3 A solicitação de recursos referentes ao item 5.2 poderá ser realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017. Os recursos deverão ser entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* das 09h às 12h e das 14h às 16h.

5.4 A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

5.5 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC ocorrerá a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, no *site* <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensados ao processo que trata este edital.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQIFC serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFC (art. 11 das normas aprovadas pela Resolução nº 031/CONSUPER, de 08/05/2012).

São Francisco do Sul, 16 de janeiro de 2017.

Iza Luzia Goetten de Oliveira

Diretora geral *pro tempore* substituta do IFC – *Campus* São Francisco do Sul

Portaria nº 73– D.O.U 04/07/2014

(original assinado e arquivado no *campus*)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul

I – Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC – *Campus* São Francisco do Sul.

Área de conhecimento: _____

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

III – Informações adicionais

Elaboração do cronograma semanal de trabalho conforme modelo a seguir:

Dia da semana	Período do dia			Total de hora trabalhadas
	Matutino	Vespertino	Noturno	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas por semana				

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-geral do *campus*.

Nestes Termos, pede deferimento

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ____/____/____

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do Chefe
Imediato)

Manifestação do Diretor Geral do
Câmpus

Data: ____/____/____

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do Diretor
Geral do Câmpus)

Anexar a este requerimento*:

- Termo de compromisso.
- Parecer emitido pela comissão oficialmente designada contendo a lista de classificados, a colocação do candidato e o número de vagas disponíveis.
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (CGP do *campus*).
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (CGP *campus*).
- Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor na instituição. (CGP *campus*).
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa.
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES. (Se no Brasil).
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

*Deve ser a mesma utilizada no momento da inscrição.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Anexo 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício em __/__/__, lotado no departamento _____ do *Campus* São Francisco do Sul, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC – *Campus* São Francisco do Sul, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de _____, no curso/programa de _____ na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de __/__/__ até __/__/__, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031/2012, nº 064/2013 e nº 004/2014 do Conselho Superior do IFC, e no edital de seleção correspondente, me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;

IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso” utilizando conhecimentos adquiridos no curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;

V. Enviar, semestralmente, à CGP (*campus*) atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites preestabelecidos;

VIII. Comunicar à CGP (*campus*) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;

IX. Solicitar à CGP a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;

X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do *campus*;

XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (*campus*), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor